

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

§ 1.º A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

§ 2.º Em ampliação da esfera normal de sua competência o gerente poderá comprar ou vender veículos automóveis de e para a sociedade.

§ 3.º É vedado aos sócios ou procuradores e mandatários o uso da firma social em actos estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, avals e outros semelhantes, sob pena de serem responsabilizados.

5.º

Por deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao dobro das quotas dos sócios, bem como os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma carecer, nos termos e condições a deliberar igualmente em assembleia geral.

6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Por penhora ou arresto da quota ou por simples constituição de garantia de penhor;
- c) Por partilha judicial ou extrajudicial de quota na parte em que não for adjudicada ao seu titular;
- d) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- e) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- f) Por exoneração ou exclusão de um sócio.

Conferida, está conforme o original.

29 de Junho de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Oliveira Santos*.

3000227176

LÚIS FILIPE L. S. GOMES — SOCIEDADE DE DESPACHO ADUANEIRO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AHF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1537/831122; identificação de pessoa colectiva n.º 501411836; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 62/980730.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

1 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227202

Anúncio n.º 7929-AHG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1537/831122; identificação de pessoa colectiva n.º 501411836; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/990420.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1998.

14 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000227689

MACHADO & CUNHA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AHH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3669950111; identificação de pessoa colectiva n.º 503342084; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/951011.

Certifico que os sócios da referida sociedade alteram os artigos 4.º e 7.º do pacto social, dando-lhes a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$, corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, José Fernando Machado da Silva Cunha e José Pedro Machado Cunha.

Artigo 7.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio José Fernando Machado da Silva Cunha, que desde já fica nomeado gerente. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos basta e é suficiente a assinatura do gerente José Fernando Machado da Silva Cunha.

Conferi e está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

21 de Julho de 1996. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*.

3000227968

MACO — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AHI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 3842/930727; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/930727.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foi constituída entre Maria da Conceição da Costa, solteira, maior, e Paulo António Gomes da Costa Veloso, solteiro, maior, a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

Contrato social

1.º

A sociedade adopta a denominação de MACO — Importação, Exportação, Comércio, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar do Marouço, Santa Maria de Lamas.

A gerência pode, sem dependência de deliberação dos sócios:

- a) Transferir a sede para qualquer outro local permitido por lei;
- b) Criar no território nacional e no estrangeiro delegações, agências, filiais, escritórios ou outras formas de representação.

2.º

A sociedade tem por objecto a importação e exportação, representações e comércio de grande variedade de produtos, *trading*.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de quotas, uma de 200 000\$, do sócio Paulo António Gomes da Costa Veloso, e outra de 200 000\$, da sócia Maria da Conceição Tavares da Costa.

4.º

Os sócios podem fazer suprimentos à sociedade, bem como podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares.

1.º O montante global das prestações suplementares, poderá ascender até ao dobro do valor do capital social existente na data da respectiva deliberação.

2.º A chamada das prestações suplementares depende de deliberação dos sócios, tomada por unanimidade.

5.º

1 — Os gerentes podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade.